



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 813.463.604-72, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, com sede à Rua Desembargador Montenegro, nº 435 – Barro Vermelho – Natal/RN – CEP: 59022-640, inscrita no CNPJ nº 07.112.020/0001-01, representada pelo Sr. **Valmir Barbosa de Moraes**, CPF: 419.543.784-91, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8 666/93 e suas alterações, celebram o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo de % 3,684807 (três virgula seis oito quatro oito zero sete)** aos Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente a 13 (treze) Ventiladores Pulmonares do Hospital Regional Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia, conforme **Processo nº 00610406000006/2021-88**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 61.750,00 (Sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, equivalentes a **05 (cinco) parcelas de R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais)**, conforme Anexo 1.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Com o advento do presente Termo Aditivo, o contrato passará ao valor de **R\$ 620.350,00 (Seiscentos e vinte mil e trezentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 61.750,00 (Sessenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados:

Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.

Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.

Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários.

(Handwritten signature)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares.

Recursos Programados para o período de 01.01.2022 à 31.05.2022:

Valor: R\$ 49.400,00 - 3.3.9.0.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 12.350,00 - 3.3.9.0.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares

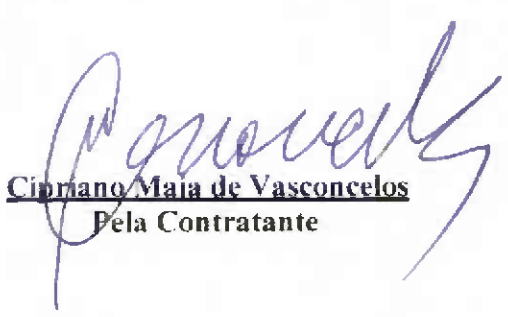
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

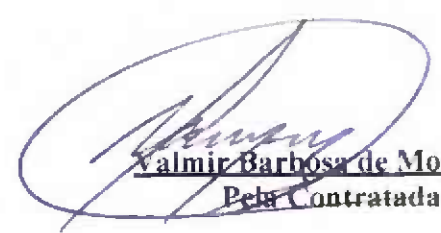
Este aditivo tem validade e vigência da data de 01/01/2022 até 31/05/2022, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO:

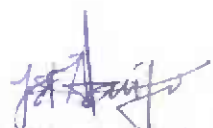
E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

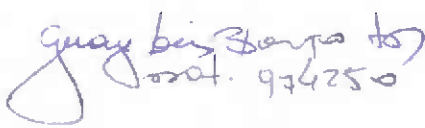
Natal/RN, 02 de maio de 2022.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


Valmir Barbosa de Moraes
Pela Contratada

Testemunhas:


João Antônio de Araújo
Assessor Jurídico
CPF: 012.111.111-11


Guaybis Borges do Amaral
CPF: 934250

DOE Nº 15173
em 05.05.2022
Pg. 19



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

ANEXO 1 - DOS EQUIPAMENTOS

HOSPITAL REGIONAL TARCÍCIO DE VASCONCELOS MAIA										
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	MARCA	VALOR MENSAL PEÇAS	VALOR MENSAL SERVIÇO	VALOR ANUAL PEÇAS	VALOR ANUAL SERVIÇO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	VENTILADOR PULMONAR	ENTER 5	15-2806-00571	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
2	VENTILADOR PULMONAR	ENTER 5	15-0202-02552	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
3	VENTILADOR PULMONAR	ENTER 5	15-2003-09-03321	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
4	VENTILADOR PULMONAR	ENTER 5	15-2003-11-03433	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
5	VENTILADOR PULMONAR	ENTER 5	15-2003-11-03445	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00	R\$ 9.120,00	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
X	X	X	X	X	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00	R\$ 45.600,00	R\$ 4.750,00	R\$ 57.000,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	MARCA	VALOR MENSAL PEÇAS	VALOR MENSAL SERVIÇO	VALOR MENSAL TOTAL (Peças e Serviços)	VALOR PARA O PERÍODO DE 05 MESES (Serviços) DE 05 MESES	VALOR PARA O PERÍODO DE 05 MESES (Peças) DE 05 MESES	VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 05 MESES (Peças e Serviços)
6	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06759	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
7	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06746	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
8	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06771	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
9	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06804	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
10	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06744	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
11	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06738	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
12	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06795	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
13	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2018-12-06761	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
14	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2020-08-14845	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
15	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2020-08-14847	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
16	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2020-08-14844	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
17	VENTILADOR PULMONAR	IX5	2020-08-14847	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
18	VENTILADOR PULMONAR	ENTER 5	2005-03-05815	INTERMED	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.470,00	R\$ 9.880,00	R\$ 12.350,00	R\$ 49.400,00	R\$ 12.350,00	R\$ 61.750,00

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Fonte de Recursos: 01.67.000.300
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Natureza da Despesa: